



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 4.391/2025

22 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 026 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
Gabinete do Prefeito	2
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E	
Decreto Municipal nº32/2017	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3
PORTARIA Nº 969/2025	3
PORTARIA Nº 970/2025	3
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	3
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 172/2025 DL:67/2025	3
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 181/2025 DL:70/2025	4
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 183/2025 DL:72/2025	4

**GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO PREFEITO****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017**

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Objeto: Auxilio financeiro para a manutenção da entidade

Vigência: Julho/2025 à Junho/2026

Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas impositivas**.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 18 de julho de 2025.

Silvandira da Rosa Rodrigues

Portaria nº 025/2025

Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento

e Meio Ambiente.



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



22/07/2025

EDIÇÃO Nº 026 / ANO 2025

Página 3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 969/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do processo administrativo nº 2025/06/003396, e em conformidade com o que estabelece o §7º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE PENSÃO**, a contar de **23 de junho de 2025**, a **Catarina da Rosa Lopes**, CPF nº 000.550.980/70, esposa e único beneficiária de **Aldoir Lopes**, aposentado por tempo de serviço com vencimentos integrais, falecido em 23 de junho de 2025, devendo perceber o valor de **R\$ 2.920,05 (dois mil e novecentos e vinte reais e cinco centavos)**, correspondente a **100% do total da remuneração**, sendo custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Rosário do Sul - FAPESE, conforme Lei Municipal nº. 3.064/2010 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de julho de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: daa001fb-fa0c-47e2-8ee4-ead9f7e8b01c

PORTARIA N° 970/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, em 18 de julho de 2025, **Eliezer Rodrigues de Oliveira**, no cargo de Diretor do Posto de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde - CC 01, nos termos das Leis Municipais nº 2.160/2000 e 2.490/2004 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de julho de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 0d2bf5cf-3295-42e7-9bf4-bc9f41b5be57

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 172/2025 DL:67/2025

Termo de colaboração nº172/2025



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



22/07/2025

EDIÇÃO Nº 026 / ANO 2025

Página 4

DL:67/2025

Objeto: Emenda impositiva - **Associação Cultural Rosário em Cena**

Valor: R\$ 44.246,87

Marcos Paulo Silva

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 61a195e5-aba4-43b1-9f79-ef315f3f316e

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 181/2025 DL:70/2025

Termo de colaboração nº181/2025

DL:70/2025

Objeto: Emenda impositiva - **Associação Centro Terapêutico Jovem Esperança**

Valor: R\$ 47.000,00

Marcos Paulo Silva

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: a93b33ca-5304-4e96-820e-f3061b86aaf8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 183/2025 DL:72/2025

Termo de colaboração nº183/2025

DL:72/2025

Objeto: Emenda impositiva - **Associação Produtores Rurais do Mato Seco**

Valor: R\$ 10.000,00

Marcos Paulo Silva

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 6cc89f12-2684-420f-afed-9b5640ee4678



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul
www.rosariodosul.rs.gov.br
Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000
Telefone: (55) 3231-2844
Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30